

LEI Nº 159, DE 20 DE ABRIL DE 1953.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º**— Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a auxiliar a Sociedade Musical “Lyra Carlos Gomes” com a quantia de (dois mil e quinhentos cruzeiros Cr\$ 2.500,00).~~

~~**Art. 2º**— O crédito para pagamento da despesa constante do artigo anterior correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.~~

~~**Art. 3º**— Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 20 de abril de 1953.~~

~~**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.